



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 44/2026

Processo Administrativo nº 132/2026

Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025

Objeto: Concessão de patrocínio ao Esporte Clube Itapagé, para apoio à participação de suas equipes masculinas das categorias Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Campeonato Estadual de Futsal 2026, conforme proposta apresentada.

Proponente: Esporte Clube Itapagé – CNPJ nº 88.526.330/0001-66

O Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Orlando Girardi, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para a formalização da Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Esporte Clube Itapagé.

A Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025, de autoria do Vereador Marcos Ceratto Cerutti, destinou R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à programação da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Embora o campo de beneficiário da emenda identifique a Secretaria como unidade responsável pela execução orçamentária, a justificativa da programação indica expressamente o patrocínio ao Centro de Treinamento do Esporte Clube Itapagé, popularmente conhecido como Escolinha do Itapagé, identificando o CNPJ nº 88.526.330/0001-66 e a finalidade esportiva da destinação.

A proposta apresentada pelo Esporte Clube Itapagé prevê a participação de suas equipes masculinas Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Campeonato Estadual de Futsal 2026, com realização de 56 jogos em diferentes cidades do Estado do Rio Grande do Sul, no período de junho de 2026 a janeiro de 2027.

O projeto apresenta interesse público esportivo, social e institucional ao incentivar a prática esportiva organizada entre crianças e adolescentes, contribuir para hábitos de vida saudáveis, fortalecer a formação de atletas e ampliar a representação de Frederico Westphalen em competição estadual. A proposta estima público de 300 a 500 pessoas por jogo, além do alcance decorrente dos meios de comunicação e divulgação.

Como retorno institucional, a proposta prevê a associação da imagem do Município ao projeto mediante aplicação da logomarca municipal em uniformes e materiais vinculados à competição, convites eletrônicos, anúncios em jornais e rádio, banners, menções em sistema de som, citações em entrevistas, releases e materiais distribuídos à imprensa, inserção de texto ou anúncio em publicações do projeto, bem como autorização para instalação de totens e banners da Prefeitura e participação de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

representante municipal em momentos compatíveis da programação.

A programação não foi estabelecida de forma genérica para seleção entre entidades ou projetos concorrentes. A Emenda Parlamentar Individual nº 18/2025 vinculou a destinação ao Esporte Clube Itapagé e à finalidade esportiva descrita em sua justificativa, e a proposta apresentada individualiza o projeto, as categorias, a competição, o cronograma, o plano de aplicação e as contrapartidas institucionais.

Nessas condições, a realização de processo seletivo para escolha de outro proponente implicaria alteração da destinação material da programação e apoio a projeto distinto daquele expressamente indicado na emenda. A inviabilidade de competição decorre, portanto, da vinculação específica entre a programação orçamentária, a entidade destinatária e o projeto patrocinado, caracterizando a hipótese prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio ao Esporte Clube Itapagé, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, para apoio à participação das equipes masculinas Sub 12, Sub 13, Sub 14 e Sub 15 no Campeonato Estadual de Futsal 2026, observadas a proposta, o Plano de Aplicação dos Recursos e as contrapartidas institucionais assumidas.

Encaminhe-se o presente documento para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 22 de setembro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal